

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 027/94

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 121/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada por conta da Reserva de Contingência, no valor de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros reais), a seguinte dotação orçamentária, do corrente exercício:

Saúde e Saneamento

06.01.13754282.022 - Operação, Manutenção Atividade da Secretaria.

3.230 - Transf. a Instit. Privadas - CR\$ 50.000.000,00

Educação e Cultura

04.01.08462242.019 - Operação Manut. Ativid. Esportivas e Culturais.

3.230 - Transf. a Instit. Privadas - CR\$ 10.000.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 13 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.